

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXIII – Nº 4408

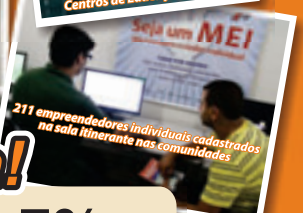
Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014



PODER EXECUTIVO

IPTU 2014

Seu dinheiro se transforma em investimento por toda a cidade!



Não Perca!

COTA ÚNICA
com desconto

10%
17/02/2014

7%
17/03/2014

Aproveite a cota única. Regularize agora seus débitos para ganhar os descontos.

Postos de atendimento: • Secretaria de Fazenda (Rua 16 de Março, nº 183)
• Secretaria de Planejamento (Rua da Imperatriz, nº 264)

De segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 321 de 12 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Habitação, conforme solicitação constante no Proc. nº 2004/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.748,85 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Secretaria de Habitação.

I – R\$ 38.399,33 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), provenientes de superávit financeiro do Convênio Plano Municipal de Redução de Risco, na forma do Inciso I, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 195.349,52 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provenientes do Convênio Plano Municipal de Redução de Risco, na forma do Inciso II, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de fevereiro de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 322 de 12 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Habitação, conforme solicitação constante no Proc. nº 2005/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.571.563,88 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), em favor da Secretaria de Habitação.

I – R\$ 164.236,06 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e seis centavos), provenientes de superávit financeiro do Convênio Unidades Habitacionais Posse, na forma do Inciso I, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 1.407.327,82 (um milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), provenientes do Convênio Unidades Habitacionais Posse, na forma do Inciso II, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de fevereiro de 2014.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 323 de 12 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Habitação, conforme solicitação constante no Proc. nº 2006/2014, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.270,00 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta reais), em favor da Secretaria de Habitação.

I – R\$ 74.059,35 (setenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro do Convênio 0351.530-27/2011 – Estabilização de Taludes, na forma do Inciso I, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 308.210,65 (trezentos e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), provenientes do Convênio 0351.530-27/2011 – Estabilização de Taludes, na forma do Inciso II, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO AO DECRETO Nº 321 de 12 de fevereiro de 2014

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Plano das Áreas de Risco de Petrópolis	19.01.16.482.2010.2073	3.3.90.39.00	132	233.748,85	
				233.748,85	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 321/2014

DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Convênio 0351.477-74/2011 – Plano Municipal de Redução de Risco – Fonte 132	38.399,33
	38.399,33

ANEXO AO DECRETO Nº 321/2014

DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Convênio 0351.477-74/2011 – Plano Municipal de Redução de Risco	2.4.7.1.99.06.00.00.00	195.349,52
		195.349,52

ANEXO AO DECRETO Nº 322 de 12 de fevereiro de 2014

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Construção Unidades Habitacionais para Famílias Renda de 0 a 3 Salários	19.01.16.482.2010.2074	4.4.90.51.00	112	1.571.563,88	
				1.571.563,88	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 322/2014

DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Convênio Unidades Habitacionais Posse – Fonte 112	164.236,06
	164.236,06

ANEXO AO DECRETO Nº 322/2014

DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Recursos do Convênio Unidades Habitacionais Posse – Fonte 112	1.7.6.1.99.29.00.00.00	1.407.327,82
		1.407.327,82

ANEXO AO DECRETO Nº 323 de 12 de fevereiro de 2014

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Urbanização Assentamentos Precários	19.01.16.451.2010.2069	4.4.90.39.00	130	382.270,00	
				382.270,00	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 323/2014

DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Convênio 0351.530-27/2011 – Estabilização de Taludes – Fonte 130	74.059,35
	74.059,35

ANEXO AO DECRETO Nº 323/2014

DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Recursos do Convênio 0351-530-27/2011 – Estabilização de Taludes – Fonte 130	2.4.7.1.99.12.00.00	308.210,65
		308.210,65

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de fevereiro de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
EDUARDO ASCOLI
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 324 de 12 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, conforme solicitação constante no Proc. nº 1971/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.447,51 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), em favor da Secretaria de Obras.

I – R\$ 108.760,86 (cento e oito mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), provenientes de superávit financeiro do Convênio Drenagem e Pavimentação da Praça de Nogueira, na forma do Inciso I, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 25.686,65 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de fevereiro de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
EDUARDO ASCOLI
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 325 de 12 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, conforme solicitação constante no Proc. nº 1970/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.510,66 (quinhentos mil, quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos), em favor da Secretaria de Obras.

I – R\$ 162.748,29 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), provenientes de superávit financeiro do Convênio Pavimentação de Vias da Posse, na forma do Inciso I, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 237.175,39 (duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), provenientes do Convênio Pavimentação de Vias da Posse, na forma do Inciso II, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

III – R\$ 100.586,98 (cem mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1o, do

Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de fevereiro de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
EDUARDO ASCOLI
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

CONVOCAÇÃO

Estão convocados os membros do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência, para a reunião ordinária que será realizada no dia 14/02/2014, às 09h, no auditório da Setrac, situada na Av. Ipiranga, 544, Centro, Petrópolis/RJ, com os seguintes pontos de pauta:

- 1) Leitura e aprovação da Ata anterior.
- 2) Apresentação de Ações da CPTRANS e da Secretaria de Segurança Pública no que tange aos assuntos de transporte coletivo e vagas reservadas para a pessoa com deficiência.
- 3) Informe e Assuntos Gerais.

JORGE DA SILVA MAIA
Presidente

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 530 de 10 de fevereiro de 2014

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar que o Motorista, VANILTON BERNARDES LIMA WERNECK, matr. nº 21799-9, passe a ter exercício na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12, a partir de 20/01/14. (Proc. nº 1.813/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 531 de 10 de fevereiro de 2014

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, para atuar como Sindicante, visando a apuração dos fatos narrados no processo nº 24.615/13, ficando a Sindicante autorizada a

ANEXO AO DECRETO Nº 324 de 12 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção e Melhoramento do Sistema Viário	21.01.15.452.2014.2108	4.4.90.51.00 4.4.90.51.00	147 001	108.760,86 25.686,65	
Reurbanização e Desenvolvimento de Bairros e Distritos	12.01.15.451.2004.2004	3.3.90.39.00	001		25.686,65
				134.447,51	25.686,65

ANEXO AO DECRETO Nº 324/2014	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Conv. 036.5801-04/2011 – Drenagem e Pavimentação Praça de Nogueira – Fonte 147	108.760,86
	108.760,86

ANEXO AO DECRETO Nº 325 de 12 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção e Melhoramento do Sistema Viário	21.01.15.452.2014.2108	4.4.90.51.00 4.4.90.51.00	148 001	399.923,68 100.586,98	
Reurbanização e Desenvolvimento de Bairros e Distritos	12.01.15.451.2004.2004	3.3.90.39.00	001		100.586,98
				500.510,66	100.586,98

ANEXO AO DECRETO Nº 325/2014	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Convênio 037.0278-63/2011 – Pavimentação de Vias – Posse	162.748,29
	162.748,29

ANEXO AO DECRETO Nº 325/2014		
DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Convênio 037.0278-63/2011 – Pavimentação de Vias – Posse	2.4.7.1.99.09.00.00.00	237.175,39
		237.175,39

ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 24.615/13)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 032a/2014

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 42/2014, livro D-17 fls. 128/130. Processo Administrativo nº 005307/2013. Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem o Município de Petrópolis e J. G. BAIÃO INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA. ME. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção de software correspondente aos sistemas de gestão de patrimônio e almoxarifado desenvolvido pela CONTRATADA e já em uso pelo CONTRATANTE conforme informações prestadas no processo suprarreferido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e pela Secretaria de Ciência e Tecnologia. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de sua assinatura. A contratada receberá o valor mensal de R\$ 1.896,49. O Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2005.2038.3390.39.00, fonte 000, Nota de Empenho nº 07/2014 no valor de R\$ 22.757,88 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/14

OBJETO: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 10/03/14 às 15h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 17/02/14, através do e-mail sadlicita@gmail.com ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: DELCA ou através do fax (24) 2246-9021/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 11 de fevereiro de 2014.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

Secretaria de Educação

Processo nº22959/2013. Contrato de Execução de Obras, que entre si fazem o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e de outro, a empresa Gabiobra Engenharia Ltda. EPP. Objeto: Sob o regime de empreitada por preço global, é a execução de ampliação de dois banheiros, construção de quadra e troca de vidros na Escola Municipal Sérgio Ribeiro Rocha – Petrópolis/RJ, de acordo com o Caderno de Encargos, Planilha de Custos, Cronograma Físico-financeiro, Projeto e proposta da Contratada, que fazem parte integrante do Edital. Assinatura: 06/01/2014. Prazo: A execução dos serviços será iniciada a partir da ordem de início e o prazo para conclusão é de 30 (trinta) dias corridos. Valor global: R\$ 33.507,19.

MÔNICA VIEIRA FREITAS

Secretária de Educação

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 01/2014

08214/09. Arte Itaipava Hotelaria Ltda.
22251/13. Patrique Felix de Carvalho
60676/13. Street Motos Com. Peças e Manutenção Ltda

Compareça o requerente ou seu representante legal à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sito à Av. Sete de Abril, 609, Centro, Petrópolis/RJ, no prazo de 30 (trinta) dias para ciência das exigências a serem cumpridas no procedimento administrativo de licenciamento ambiental, sob pena de arquivamento do mesmo conforme disposto no artigo 43 do Decreto Nº 716/1996 e demais penalidades aplicáveis, sem prejuízo da obrigatoriedade do licenciamento ambiental.

Petrópolis, 10 de fevereiro de 2014.

MARCIA ROSANE MACHADO NASCIMENTO

Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro

CPTRANS

PORTARIA Nº 003 de 28 de janeiro de 2014

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais nº4.790/90, 5.331/97 e 5.398/98, 5.971/03.

RESOLVE

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 016/13 de 25 de abril de 2013, que cedeu a funcionária NOÊMIA DE PAIVA DA SILVA, Agente de Trânsito, sem prejuízo de seus vencimento, direitos e vantagens, para a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC do Município de Petrópolis, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Devendo a citada funcionária retornar à suas atividades na CPTRANS em 24 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 28 de janeiro de 2014.

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

TERMO Nº: 03/2014

PROC. ADM: 752/13

Fundamentação legal: Art. 24, II, § Único da Lei nº 8.666/93
Objeto: Contrato de prestação de serviços de auditoria externa

Contratante: CPTRANS – Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes

Contratado: GOMES E GOMES AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA.

Firmado em: 14/01/2014

Prazo: início em 14/01/2014 e término em 30/04/2014

Valor: Global de R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais).

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA Nº 043 de 06 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

RESOLVE designar CLÁUDIA MIRANDA DO NASCIMENTO – matr. nº 1140-1, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria – símbolo FG-1, pelo período de 19/02/2014 a 28/02/2014.

Petrópolis, 06 de fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 044 de 06 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

RESOLVE designar DIVINO GONZAGA – matr. nº 1026-0, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Administração – símbolo FG-1, pelo período de 14/02/2014 a 28/02/2014.

Petrópolis, 06 de fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 045 de 06 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

RESOLVE designar JORGE FELIPE PICCOLI CARDOSO – matr. nº 1160-6, para responder pela Função Gratificada de Subchefe da Divisão de Administração – símbolo FG-2, pelo período de 14/02/2014 a 28/02/2014.

Petrópolis, 06 de fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 046 de 07 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE mandar contar, nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MARIA HELENA INFINGARDI PEREIRA PAIXÃO – matr. nº 146005, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 27/02/2008 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00079/07-5, perfazendo um total de 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, conforme abaixo discriminados:

– No período de 09.02.1976 a 31.01.1977.

(Processo nº 000001/14)

Petrópolis, de 07 fevereiro de 2014.

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 047 de 07 de fevereiro de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 3º, Incisos, I, II e III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS PEIXOTO – matr. nº 33561, Engenheiro Civil, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 8.948,64 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 000044/2014)

Petrópolis, 07 de fevereiro de 2014..

MARCUS CURVELO

Diretor-Presidente